**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA** (NOME DA STARTUP)

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.526.453/0001-42, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 18º andar, Porto Alegre/RS, doravante chamado simplesmente de **SICT/RS**, neste ato representado pela Secretária de Estado, Dra. Simone Stülp, conforme ato de delegação de competência expressamente publicado do Diário Oficial do Estado, e de outro lado a  **(NOME DA EMPRESA STARTUP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXXX-RS, neste ato representado pelo **(REPRESENTANTE LEGAL, CPF nº …**, residente e domiciliado em XX-RS**,** RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico - PROA nº 24/2500-0000019-1, e em observância às disposições da Instrução Normativa da CAGE nº 06/2016, atualizada pela Instrução Normativa CAGE nº 10/2019, Lei Complementar nº 187/2021, e suas alterações, mediantes as cláusulas e condições a seguir:

# **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a seleção de empresa Startup, para participação do Gramado Summit 2024 para exposição de projetos e ações das empresas selecionadas.

1.2. Este Termo visa a cessão de espaço para apresentação e divulgação da Startup, durante a realização do evento Gramado Summit 2024, que acontecerá do dia 10 a 12 de abril de 2024, no Serra Park, localizado na Rua Henrique Belotto, Bairro Três Pinheiros, em Gramado/RS;

1.3. O espaço oferecido durante o evento tem o intuito de possibilitar:

(i) A apresentação do negócio para os participantes do Gramado Summit 2024 que visem atender o interesse público;

(ii) A conexão com as empresas e instituições parceiras do evento; e

(iii) Visibilidade e reconhecimento das Startups.

1.4. Este Termo de Cooperação vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, independentemente de transcrição, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

# **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO OFERECIDO**

2.1. A Startup terá disponível:

2.1.1 Espaço de Exposição contendo:

* 1. balcão de exposição com dimensões de 1,7 m de largura, 1,10 m de altura e 1,20 m de profundidade;
	2. painel de identificação de 0,7 de largura m x 1, 35 m de altura;
	3. 01 banqueta;
	4. 02 tomadas;
	5. acesso à internet exclusiva de expositores (conexão 5.0 GHz);
		1. Logotipo na aba de expositores no site oficial do evento;
		2. 04 credenciais de expositor com acesso ao evento e credenciais extras no valor fixo do primeiro lote (R$ 1.290,00).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das credenciais extras descritas na alínea “2.1.3”, são de conveniência e responsabilidade da empresa.

# **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. Compete à Empresa Startup:

a. Indicar dois representantes titulares, sendo um (a) sócio (a) com poderes de administração e um (a) outro (a), com a (o) qual mantenha vínculo societário, trabalhista ou contratual, dos quais ao menos um deverá estar presente durante toda a duração do Gramado Summit 2024;

b. A produção de conteúdo sobre o seu negócio a ser exibido nas TVs que estarão disponíveis em cada balcão;

c. Visando coadunar com o programa de sustentabilidade do Evento, a distribuição de material gráfico impresso deve estar restrita a “exemplares modelos” que deverão estar disponíveis também digitalmente com acesso por QR *codes* ou outras formas digitais de acesso ao conteúdo;

d. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Termo;

e. Compromete-se a assegurar que os seus funcionários e colaboradores, envolvidos na execução do presente ajuste, adotem as medidas necessárias de proteção ao sigilo dos dados e informações de que dispuser.

3.2. Compete à SICT/RS:

a. Realizar divulgação das empresas selecionados, no site oficial, em suas mídias sociais e em comunicados à imprensa sobre a empresa;

b. Prestar aos parceiros informações para atendimento do evento;

c. Disponibilização dos espaços e infraestrutura durante o evento, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA;

d. Acompanhar a execução do objeto durante o evento, propondo dentro de suas atribuições legais, as reformulações que entender cabíveis para o alcance das finalidades visadas.

# **4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE IMAGEM**

4.1. A Empresa Startup concorda com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas neste Termo de Cooperação:

1. Autorização aos Organizadores do Gramado Summit 2024 a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização;
2. Disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Gramado Summit 2024;
3. Autorização da veiculação e da divulgação das imagens licenciadas neste Termo de Cooperação nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, e uso em materiais dos seguintes atributos: nome, descrição e apresentação da Startup, logomarca, nome dos Empreendedores, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, endereço de website, Facebook, *Youtube, Linkedin* e *Twitter* e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelas Startups.

# **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A execução do presente Termo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

5.2 Não haverá qualquer custeio ou despesa por parte da SICT proveniente deste Termo de Cooperação.

# **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A Empresa Startup obriga-se a apresentar prestação de contas das obrigações avençadas, observando-se os seguintes aspectos:

a. Apresentar relatório de execução contendo o material eventualmente exibido e/ou distribuído, bem como a comprovação dos participantes prevista na CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1 desse instrumento jurídico.

b. Caso tenha sido utilizado o ingresso extra no valor de primeiro lote, deverão ser enviados os comprovantes de pagamento;

# **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. Este Termo de Cooperação entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência até o término do evento Gramado Summit 2024.

# **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

# **9. CLÁUSULA NONA -- DA RESCISÃO**

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 10 dias de antecedência do evento, nas seguintes situações:

a. Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação; e

b. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

# **10. CLÁUSULA DÉCIMA -- DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O presente instrumento será publicado em forma de Súmula, no Diário Oficial do Estado conforme disciplinado no §1º do art. 46 da Instrução Normativa da CAGE nº 06/2016.

# **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DOS CASOS OMISSOS**

11.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

# **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer questões, oriundas deste Acordo, não resolvidas na esfera administrativa.

12.2. E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes dos partícipes.

Porto Alegre/RS, xx de …… de 2024.

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Simone Stülp

**NOME DA EMPRESA STARTUP**

Nome do Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Nome: Nome:**

 **CPF: CPF:**